



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5696, DE 01 DE Junho DE 1987

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação áreas de terreno ne-cessárias ao alargamento da Rua Dr. Emílio Winther

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.721/87,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial as áreas de terreno abaixo descritas e ne-cessárias ao alargamento da Rua Dr. Emílio Winther:

ÁREA A - Localizada na Rua Dr. Emílio Winther nº 553, cadastrado nessa Prefeitura sob B.C. nº 16.005.009.001 e de propriedade de Célia Cruz de Macedo ou quem de direito.

Inicia-se no ponto A segue 9.00m confrontando com a Praça Santa Terezinha até o ponto B, deflete a direita e se-gue 28.00m confrontando com área remanescente do mesmo proprie-tário até o ponto C, deflete a direita e segue 9.00m confrontan-do com o imóvel nº 549 até o ponto D, deflete a direita e segue 28.00m confrontando com a Rua Dr. Emilio Winther até o ponto A inicial, perfazendo uma área de terreno de 252.00m² e uma área construída de 29.86m².

ÁREA B - Localizada na Rua Dr. Emílio Winther nº 549, cadastra-do nessa Prefeitura sob B.C. nº 16.005.008.001 e de propriedade de Assis Brasil Pio Ortiz ou quem de direito.

Inicia-se no ponto D segue 8.60m confrontando com a Rua Dr. Emílio Winther até o ponto E, deflete a esquerda e se-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

gue 9.00m confrontando com a Rua Prof. Moreira até o ponto F, deflete a esquerda e segue 8.60m confrontando com área remanescente até o ponto C, deflete a esquerda e segue 9.00m - confrontando com o imóvel nº 553 até o ponto D inicial, perfazendo uma área de terreno de 77.40m² e uma área construída de 33.98m².

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta anexa AD-420. que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste correrão à conta da verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Taubaté, aos 01 de Junho de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Junho de 1987.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO